



## **LEI ORDINÁRIA Nº 399**

*de 09 de março de 1990*

### **"Declara de Utilidade Pública a Associação Flor da Serra de Apicultura de Antônio João".**

*OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*É declarada de utilidade pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FLOR DA SERRA DE APICULTORES - AFSA - de Antônio João, com sede à Avenida Eugênio Penzo, 580, CGC/MF 01998359/0001 - 04.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos nove (09) dias do mês de  
Março de 1 990.*

**WALTER TRALDI**  
*COINETE* Secretário de Administração  
Municipal

**OVALDETE**  
Prefeito

---

*Lei Ordinária Nº 399/1990 - 09 de março de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*